



CONGRESSO NACIONAL

MPV 303

00080

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 05/07/2006	Proposição Medida Provisória n.º 303, de 2006
--------------------	--

Autor Dep. SANDRO MABEL	Nº do prontuário
----------------------------	------------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se o art. 5º na Medida Provisória nº. 303/2006, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º A inclusão nos parcelamentos previstos nos arts 1º e 8º de débitos que caracterizam causa de exclusão no âmbito do REFIS ou do PAES obsta a instalação de procedimento de exclusão fundamentado na existência desses débitos."

JUSTIFICATIVA

Veja-se na exposição de motivos, item 8, que permite ao contribuinte "requerer o novo parcelamento proposto para regularizar eventuais débitos ainda não parcelados, na medida que as atuais vedações à coexistência de mais de um parcelamento não serão aplicadas", não é razoável prever que o parcelamento de débitos atrasados, vencidos após adesão ao PAES ou REFIS possa levar à exclusão do contribuinte.

PARLAMENTAR

Brasília – DF, 05 de julho de 2006.

SANDRO MABEL
PL/GO

